

## **CAMPANHA DE CAIAÇÃO/PINTURA DE EDIFÍCIOS E MUROS NO CONCELHO DE ABRANTES**

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de Julho de 2007, foi aprovado promover uma campanha de caiação/pintura de edifícios e muros no Concelho de Abrantes.

Assim, a campanha que se propõe, reveste-se das seguintes características:

1. Isenção de pagamento de taxas e licenças em todo o concelho, para os munícipes que decidam caiar/pintar os seus imóveis, por força dessa intervenção, extensiva a obras simples de conservação e desde que sejam mantidas as cores e materiais originais;
2. Isenção de pagamento de taxas e licenças de ocupação da via pública para efeitos de caiação/pintura, pelo período máximo de quatro dias/imóvel. Contudo, deverão os interessados apresentar pedido de autorização para ocupação da via pública, de modo a poder ser efectuada uma análise relativa às condições de segurança e circulação de pessoas e veículos;
3. Cedência gratuita de andaimes no Centro Histórico de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo, pelo período máximo de 4 dias/imóvel, sendo a prioridade de cedência atribuída por ordem de inscrição, efectuada no Serviço de Atendimento e Licenciamento Geral;
4. A campanha desenvolver-se-á entre a data do Edital e 31 de Outubro de 2007 e a Fiscalização Municipal deverá assumir o acompanhamento das diversas intervenções que vierem a verificar-se.

E para se constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho de Abrantes, aos 02 de Agosto de 2007

O Presidente da Câmara

Nelson Augusto Marques de Carvalho